

Memorando 4- 19.285/2021

De: Eduardo M. - SESMAUR - DLU - SCUR

Para: SESMAUR - SAPG - Supervisão II de Apoio ao Gabinete

Data: 11/06/2021 às 16:59:28

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SAPG, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL

Consulta de Logradouro Público - 6 pedidos

Prezado Supervisor Valter,

Acerca do questionamento do item nº2 e considerando a informação já prestada no Despacho 2- 19.285/2021, nenhuma das localidades encontra-se figurada em projeto aprovado pelo Município e, por conseguinte, não possuímos registros quanto à sua implantação estando esta em desacordo, ou não, com as exigências legais pertinentes à atividade de parcelamento de solo (loteamento). Dito isto, corroboramos com as informações prestadas pelo Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas, e as referidas áreas podem ser declaradas irregulares.

Destacamos ainda que não há requisição em aberto, em nosso setor, pleiteando a regularização dessas áreas. Entretanto, consideramos que seja coerente consultar à EMCASA sobre a possibilidade de alguma dessas áreas estar em processo de regularização.

Respeitosamente,

Eduardo Meireles Mello
Supervisor de Controle Urbanístico